

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90

TITULAR: José Luiz Pinto Rebello

C. P. E. 002222089

REGISTRO GERAL

FICHA

- 7 -

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 4.040.-

IMÓVEL : - 0 lote nº 14 (quatorze) da quadra nº 46 (quarenta e seis), localizado no "Balneário Praia Grande" no Município de Matinhos, desta Comarca, retangular, frente com 10,00 metros para a rua "B"; faz fundos com o lote nº 28 da mesma quadra, onde mede // 10,00 metros, confina pelo lado direito de quem da rua olha o lote com o lote nº 15 da mesma quadra, onde mede 30,00 metros; confina // pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, com o lote nº 13 da mesma quadra, onde mede 30,00 metros, possui a área de 300,00m². - As omissões, constantes do Título anterior no tocante as metragens e as confrontações foram supridas por declarações da parte que assumiu integral responsabilidade por seus suprimimento, de acordo com o art. 21, Prov- 260 da C.G.J. --

Proprietária : TUBONIVE S/A.- ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES, com sede na cidade de Curitiba, Capital do Estado, inscrita no CEC, sob nº 75.121.848/0001- 78.-

Reg. Anterior: - Nº 33.146, á folhas 297, do livro 3-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038-1039-1040-1041-1042-1043-1044-1045-1046-1047-1048-1049-1050-1051-1052-1053-1054-1055-1056-1057-1058-10

R.nº 1/4.040 :-Em 21 de Janeiro de 1.977.- Protocolo nº 3.494.-

Onus :-Hipoteca Cedular em Primeiro Graú.-

Devedora :- Tubonive S/A. Engenharia de Construções, acima qual
ficado:-

Credor :-Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A., inscrito no CGC. sob nº 76.510.908.0001-07, com sede na cidade de Curitiba, Capital do Estado.--

Forma do Título:- Cédula de Crédito Industrial nº C-POC-IF/KT-227. 76, emitida na cidade de Curitiba, Capital do Estado, em 30 de Janeiro de Dezembro de 1.976, ficando arquivada neste ofício, a // via não negociável, bem como o orçamento, e primeiro aditivo, anexos.-

Valor : R\$ 16.170.929,92 (seis milhões, cento e setenta mil, novecentos e vinte e nove Cruzeiros e noventa e dois centavos) // equivalente na data de emissão da cédula, a 34.344 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro). Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional-ORTN- considerado o valor de R\$ 179,68 (cento e setenta e nove Cruzeiros e sessenta e oito centavos), em moeda corrente no valor do crédito, que será corrigido monetariamente de acordo // com a equivalência em ORTN, para ser aplicado na forma do orçamento anexo.

Prazo :-Vencimento Final:- 10 de janeiro de 1.985. Os pagamentos serão efetuados na praça de Curitiba- Paraná. A creditada // pagará o valor da cédula, em 72 (setenta e duas) prestações mensais, cada uma delas no valor de 1/72 (hum setenta e dois) avos, do principal crédito, expresso em obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional- ORTN-convertidas em cruzeiros na data do respectivo pagamento, vencendo-se a primeira em 10 de fevereiro de 1.979 e a última em // 10 de janeiro de 1.985.--

Juros : - Os juros são devidos à taxa de 5% (cinco por cento), ao ano contados dia a dia a partir da data da liberação de parcela, incidindo sempre sobre o saldo devedor corrigido, exigíveis trimestralmente durante o período de carência que encerrará em 10 de Janeiro de 1.979; devendo o primeiro pagamento ocorrer em 10 de abril de 1.977; após o término do período de carência passarão os juros a ser exigidos mensalmente, nas mesmas datas estabelecidas para o pagamento das prestações de amortização, no vencimento ou na liquidação, da cédula.-

Observações:- Além do imóvel matriculado, abrange a hipoteca constituída, outros lotes, num total de 70 (setenta) lotes do "Balneário Praia Grande", matriculado nesta data.- O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

R. nº 2/4.040.- Em 09 de Setembro de 1.977.- Protocolo nº 6.731.-
Onus :- Hipoteca (Segunda e especial hipoteca).-

Devedora :- Tubonive S/A. Engenharia de Construções, (retro quali-
ficada).-

Credor :- Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A., (retro quali-
ficado).-

Forma do Título :- Escritura pública de contrato de prestação de
contragarantia de hipoteca e de fidejussória, lavrada nas Notas -
do 5º Tabelião de Curitiba, Capital do Eya, digo, Estado, em 15 de
agosto de 1.977, à folhas 324, do livro 297-N.-

Valor :- Cr\$ 5.000,000,00 (cinco milhões de cruzeiros),
correspondendo a fiança prestada pelo credor, em garantia do finan-
ciamento formalizado pela devedora, junto à Caixa Econômica Fede-
ral-CEF, à conta de recursos do fundo PROGIRO.-

Condições :- Conforme estabelece o contrato por instrumento
particular de financiamento com garantia de fidejussória, em que o
credor se obrigou como fiador em sua cláusula quarta: a) - O prin-
cipal da dívida será amortizado em 07 (sete) prestações trimestrais
e sucessivas, nos seguintes valores e datas de vencimentos:- 1-
Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), em 20 de dezembro de
1.977; 2- Cr\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros
em 20 de março de 1.978; 3- Cr\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e
cinco mil cruzeiros), em 20 de junho de 1.978; 4- Cr\$ 750.000,00
(setecentos e cinquenta mil cruzeiros), em 20 de setembro de 1978
5- Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), em 20 -
de dezembro de 1.978; 6- Cr\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e
cinco mil cruzeiros) em 20 de março de 1.979; 7- Cr\$ 875.000,00 //
(oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), em 20 de junho de
1.979; b) - Os encargos incidentes sobre o valor afiançado, à taxa
de 20% (vinte por cento) ao ano, sobre o saldo devedor, serão exi-
gíveis no dia 20 do último mês de cada trimestre civil, devendo o
primeiro pagamento ser realizado em data de 20 de setembro de //
1.977; c) - todos os pagamentos decorrentes da dívida afiançada, se-
rão realizados diretamente ao Banco. TAXA DE FIANÇA - 2% (dois por
cento) ao ano. Demais condições constantes da escritura.-
O Oficial:-

Av. nº 3/4.040.- Em 29 de setembro de 1.981.- Protocolo nº 26.760.-
CANCELAMENTO DE HIPOTECA :- Conforme Ofício DF nº 303/81, datado de
20 de agosto de 1.981, assinado por Carlos Fernando Nunes da Matta,
Diretor Financeiro e Administrativo, o credor Banco de Desenvolvi-
mento do Paraná S/A., autorizou o cancelamento da hipoteca registra-
da sob nº 1 (hum), na presente matrícula, permanecendo em vigor, os
demais registros porventura existentes, que não foram expressamente
liberados; em decorrência do que, procedo o cancelamento da mencio-
nada hipoteca, para todos os fins e efeitos de direito.

Custas:- Cr\$ 981,00.-
Dist.nº 3.774/81.-

O Oficial:-

Av. nº 4/4.040.- Em 29 de setembro de 1.981.- Protocolo nº 26.761.-
CANCELAMENTO DE HIPOTECA :- Conforme Ofício DF nº 302/81, datado de
20 de agosto de 1.981, assinado por Carlos Fernando Nunes da Matta,
Diretor Financeira e Administrativo, o credor Bando de Desenvolvimen-
to do Paraná S/A., autorizou o cancelamento da hipoteca registra-
sob nº 2 (dois), na presente matrícula, permanecendo em vigor, os -
demais registros porventura existentes, que não foram expressamente
liberados; em decorrência do que, procedo o cancelamento da mencio-
nada hipoteca, para todos os fins e efeitos de direito.
Custas:- Cr\$ 981,00.- Dist.nº 3.773/81.- O Oficial:-

SEQUE

CONTINUAÇÃO

Av. nº 5/4.040.- Em 29 de setembro de 1.981.- Protocolo nº 26.762.-
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL :- Proceda-se a presente averbação, atende-
do ao requerido por Tubonive Engenharia de Construções Ltda., em
27 de agosto de 1.981, para que desta matrícula fique constando, que
de conformidade com a Ata da Sétima Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 03 de julho de 1.978 e contrato social, devidamente ar-
quivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41200076357,
por despacho em sessão de 28 de dezembro de 1.978, da 2ª Turma de
Vogais, a proprietária Tubonive S/A. Engenharia de Construções, //
transformou a sociedade anônima para sociedade por quotas de respon-
sabilidade limitada, passando a denominar-se TUBONIVE ENGENHARIA DE
CONSTRUÇÕES LTDA.-

Custas:- Cr\$ 62,00.-

Dist.nº 3.779/81.-

O Oficial:-

R. nº 6/4.040:- Em 29 de setembro de 1.981.- Protocolo nº 26.763.-

Título :- Compra e venda.-

Transmitente :- TUBONIVE-ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA., já qualifi-
cada.-

Adquirente :- TURISPRAIA-INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ-
RIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ébano
Pereira nº 11, 16º andar, em Curitiba, deste Estado, inscrita no CGC/ME-
sob nº 76 451 509/0001-42.-

Forma do título:- Escritura pública, lavrada no 5º Tabelião, Alfredo
Braz, de Curitiba, deste Estado, em 19 de agosto de 1981, às folhas 4
do livro 398 N/A.-

Valor :- Cr\$ 2.140.000,00 (dois milhões cento e quarenta mil
cruzeiros), compreendendo-se nesse valor outros lotes vendidos pelo
mesmo instrumento.-

Condições :- Não tem.-

IT. s/ Cr\$ 3.500.000,00.-

Dist. nº 3.411/81.-

Custas Cr\$ 1.963,00.-

O Oficial:-

dr

R. nº 7/4.040.- Em 03 de março de 1.982.- Protocolo nº 29.342.-

Título :- Compra e venda.-

Transmitente:- Turispraia-Incorporações e Empreendimentos Imobiliári-
os Ltda., acima qualificada.-

Adquirente:- RUI SERGIO ANDREATTA, brasileiro, casado, bancário, (CI. 787
498-Pr. CPF. 080565369-49) residente à rua Alexandre de Gusmão nº 111,
em Curitiba, Capital do Estado.-

Forma do título:- Escritura lavrada nas notas do 5º Tabelião de Curitiba,
Capital do Estado, em 09 de fevereiro de 1982, fls. 100 livro 4074.

Valor:- Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).-

Condições:- Não tem.-

I. T. s/ Cr\$ 100.000,00

Custas- Cr\$ 5.700,00- CPC/ Cr\$ 300,00.-

Dist. 2.960/82.-

O Oficial:-

rb

CONTINUAÇÃO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SEGUIE